



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
COORDENAÇÃO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS –
LICENCIATURA

ATO DELIBERATIVO Nº 01/CCCBL-RE/UFGS/2019

Delibera sobre a organização das atividades de Estágio Curricular Supervisionado no curso de graduação em Ciências Biológicas.

A Coordenação do Curso de Graduação em Ciências Biológicas – Licenciatura – *Campus* Realeza, da Universidade Federal da Fronteira Sul – UFGS, no uso de suas atribuições legais, considerando a decisão do colegiado do curso registrada na Ata nº 11, de 13 de dezembro de 2018,

DELIBERA:

Art. 1º Alterar a redação do Projeto Pedagógico do curso Ciências Biológicas, adequando aos termos que prescreve a Resolução 4/CONSUNI/CGAE/UFGS/2018:

§1º Alterar os artigos 8º e 9º do Regulamento de Estágio Curricular Supervisionado do curso Ciências Biológicas que passa a vigorar com nova redação, conforme Art. 2º desse ato deliberativo.

Art. 2º O Estágio Curricular Supervisionado será realizado a partir da 6ª. fase, compreendendo 28 créditos, com carga horária correspondente a 420 horas, assim distribuídos:

	Carga horária (em horas)			
	Total	I - aulas teórico/práticas presenciais	II – elaboração do plano de estágio e do relatório de avaliação	III – atividades de estágio desenvolvida pelo estudante
Estágio Curricular Supervisionado em Ciências I	90 h	30h	30h	30h
Estágio Curricular Supervisionado Ciências II	120 h	60h	30h	30h
Estágio Curricular Supervisionado em Biologia I	90 h	30h	30h	30h
Estágio Curricular Supervisionado	120 h	60h	30h	30h



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
COORDENAÇÃO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS –
LICENCIATURA

Biologia II				
-------------	--	--	--	--

§ 1º Os Estágios Curriculares Supervisionados em Ciências I e em Biologia I terão os seguintes professores envolvidos no processo de orientação:

I – Professor ministrante do componente curricular presencial.

II – Professores do domínio específico do Curso que tenham Licenciatura em Ciências Biológicas definidos a partir distribuição de carga horária do professor no semestre. Estes docentes procederão a orientações e avaliações de grupos de acadêmicos durante a realização dos estágios.

§ 2º Cada professor terá no máximo dois grupos (de três estudantes) de acadêmicos para orientação, sendo atribuída carga horária conforme regulamentação institucional que prevê dois (02) créditos para cada grupo de até três(03) estudantes.

§ 3º Nos CCRs de Estágio Supervisionado em Ciências II e Estágio Supervisionado em Biologia II as 30 horas (2 créditos) referente atividade de estágio desenvolvida pelo estudante, no campo de estágio, sob supervisão de um profissional da unidade concedente do estágio e orientação de um docente da UFFS serão distribuídas em:

I. 15 horas (1 crédito) de regência de classe em um dos anos finais do Ensino Fundamental (sexto, sétimo, oitavo ou nono) na disciplina de ciências naturais e a mesma carga horária em um dos anos do Ensino Médio na disciplina de Biologia (primeiro, segundo ou terceiro) a ser definida em conjunto com o Campo de Estágio.

II. 15 horas de atividades de análise e registro da experiência vivenciada, que ocorrerá ao longo de todo o estágio.

§ 4º Os CCRs de Estágio Supervisionado em Ciências II e Estágio Supervisionado em Biologia II que trata-se de regência no Ensino Fundamental e no Ensino Médio, respectivamente, terão os seguintes professores envolvidos no processo de orientação:

I – Professor ministrante do componente curricular presencial (4 créditos). Neste caso, além de ministrar os créditos presenciais, o professor também realizará orientações de duplas de alunos.

II – Professores do domínio específico do Curso que tenham Licenciatura em Ciências Biológicas definidos a partir de critérios relacionados aos temas das atividades que serão desenvolvidas no estágio e da carga horária do professor no semestre. Estes docentes procederão a orientações e avaliações de grupos de acadêmicos durante a realização dos estágios.

§ 5º Cada professor terá no máximo três duplas de acadêmicos para orientação, sendo atribuída carga horária conforme regulamentação institucional que prevê dois (02) créditos para cada grupo de até três(03) estudantes.

Art. 3º Esta decisão entra em vigor a partir da data de homologação do documento, pela PROGRAD.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
COORDENAÇÃO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS –
LICENCIATURA

Sala de Reuniões do Colegiado do Curso de Graduação em Ciências Biológicas–
Licenciatura do *Campus* Realeza, 11ª Reunião Ordinária, em 13 de dezembro de 2018.

Prof. Gilza Maria de Souza Franco
Coordenador do Curso de Graduação em Ciências Biológicas– Licenciatura
UFFS – *Campus* Realeza

Homologado pela Pró-reitoria de Graduação/PROGRAD

Pró-reitor de Graduação/data



Documento AD 1/CCCBL - RE/UFFS/2019

Origem

Órgão: UFFS - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
Setor: CCCBL - RE - COORDENAÇÃO DO CURSO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - LICENCIATURA - REALEZA
Responsável: BRUNO DA ROCHA NUNES
Data encam.: 19/02/2019 às 11:50

Destino

Órgão: UFFS - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
Setor: DOP - DIRETORIA DE ORGANIZAÇÃO PEDAGÓGICA

Despacho

Motivo: Para providências
Despacho: Encaminho o AD 01/CCCBL-RE/UFFS/2019.